GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ITAMARI

Salvador/BA
Julho/2025

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Itamari

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Gildeone Almeida Santos

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Itamari

Unidade Regional: UNB Jequié

Gerente Local: Washington Felix Oliveira

E-mail: washington.oliveira@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (73) 3532-1148

Período: 21 de Julho de 2025 a 25 de Julho de 2025

Responsáveis pelas Inspeções: Clélia Nobre de Oliveira e Andreza Araujo

Data de Conclusão da inspeção: 25 de julho de 2025

Revisão do relatório: Télkia Cajahyba Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 20
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 21
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 22
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 54
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 58
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 59
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 60
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 62

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Itamari**, no período compreendido entre os dias 21 de Julho de 2025 e 25 de Julho de 2025.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, nas suas componentes de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, é prestado no município de **Itamari**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se que houveram itens fornecidos de forma incompleta ou não foram fornecidos, para contemplar o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Itamari. O item VI, é considerado incompleto, porque não foi apresentado os relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios, havendo somente algumas fotos com vista interna de alguns reservatórios. O dados do item XI, considerado incompleto, contemplam a planilha de controle de perdas do sistema, mas não apresenta os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Como a prestadora não opera sistema de esgotamento no município, o item XII não foi atendido. Logo, a Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório**.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Itamari
Data de assinatura Contrato de Programa	04 de novembro de 2019
Data do Termo Aditivo	05 de outubro de 2021
Data de vencimento Contrato de Programa	2048
Situação do contrato	vigente

Fonte: EMBASA, 2025

Na tabela acima tem-se as informações de datas de assinatura e prazo de vigência do Contrato do Programa celebrado entre o município de Itamari-BA e a Empresa de Águas e Saneamento S.A.(Embasa), cujo objeto é a prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, nas áreas urbanas do município, conforme previsto na Clausula Segunda deste contrato.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, **foi celebrado em 05 de outubro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Programa**, com a incorporação de metas legais de universalização e outras providências, aprovados pelo município.

Considerando a publicação das Normas de Referências nº 03/2023, 05/2024, 08/2024 e 09/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, bem como a possibilidade de revisão e adequação das metas e prazos no PLANO DE INVESTIMENTOS e nos PLANOS DE METAS e a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, foi assinado em 11 de agosto de 2025 o segundo Termo Aditivo ao Contrato de Programa, cujo objeto é a repactuação do Contrato de Programa para incorporação das mencionadas normas de referência.

Destaque-se que o disposto no art. 50, inciso III, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 condiciona o acesso a recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União à observância das normas de referência para regulação da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário expedidas pela ANA.

As imagens apresentadas a seguir, trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário, durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos na área de abrangência do contrato sistemas de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2024	0,00	54.768,15	0,00	70.270,89	27.147,81	11.931,49
2025	0,00	56.683,28	0,00	0,00	27.760,45	11.931,49
2026	0,00	57.361,44	0,00	0,00	28.092,25	11.931,49
2027	0,00	58.025,20	0,00	0,00	28.092,25	11.931,49
2028	0,00	58.667,98	0,00	0,00	28.092,25	11.931,49
2029	0,00	59.289,18	0,00	0,00	28.092,25	11.931,49
2030	0,00	59.888,18	0,00	0,00	28.092,25	11.931,49
2031	0,00	60.464,38	0,00	0,00	28.092,25	11.931,49
2032	0,00	61.017,16	0,00	0,00	28.092,25	11.931,49
2033	0,00	61.545,91	411,45	0,00	28.094,33	11.931,49
2034	0,00	62.057,46	2.866,58	0,00	28.108,84	11.931,49
2035	0,00	62.588,33	4.899,08	0,00	28.133,64	11.931,49
2036	0,00	63.130,41	6.945,68	0,00	28.168,80	11.931,49
2037	0,00	63.683,46	9.005,29	0,00	28.214,38	11.931,49
2038	0,00	64.247,23	11.076,94	0,00	28.270,45	11.931,49
2039	0,00	64.821,41	13.599,84	0,00	28.339,29	11.931,49
2040	0,00	65.413,66	15.693,59	0,00	28.418,73	11.931,49
2041	0,00	66.015,67	17.796,99	0,00	28.508,81	11.931,49
2042	0,00	66.627,05	20.350,31	0,00	28.611,82	11.931,49
2043	0,00	67.255,38	22.471,69	0,00	28.725,57	11.931,49
2044	0,00	67.892,26	24.600,98	0,00	28.850,10	11.931,49
2045	0,00	68.537,20	26.737,69	0,00	28.985,44	11.931,49
2046	0,00	69.189,71	28.439,53	0,00	29.129,40	11.931,49
2047	0,00	69.841,23	30.589,37	0,00	29.284,23	11.931,49
2048	0,00	70.499,19	33.187,75	0,00	29.452,22	11.931,49
2049	0,00	71.171,04	35.350,16	0,00	29.631,16	11.931,49
TOTAL	0,00	1.650.681,56	304.022,91	70.270,89	738.481,21	310.218,74

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na área de abrangência do contrato para os sistemas de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	1.252.335,41	0,00	0,00	6.361,57	0,00	5.435,30
2030	2.501.790,38	98,17	0,00	6.335,35	0,00	5.435,30
2031	2.083.011,37	196,27	0,00	4.202,89	0,00	5.419,76
2032	0,00	293,99	614.268,88	0,00	0,00	5.419,76
2033	4.170.960,10	11.486,16	0,00	21.029,27	0,00	5.419,76
2034	0,00	34.194,97	3.076.185,27	0,00	0,00	5.419,76
2035	0,00	135.011,51	4.138,32	0,00	0,00	5.419,76
2036	0,00	172.697,70	11.550,00	0,00	0,00	5.419,76
2037	0,00	172.822,08	14.856,25	0,00	0,00	5.419,76
2038	0,00	248.277,75	18.208,96	0,00	0,00	5.419,76
2039	0,00	248.345,77	22.295,80	19,53	0,00	5.419,76
2040	0,00	248.396,78	25.686,62	45,99	0,00	5.419,76
2041	0,00	248.416,49	29.094,07	57,53	0,00	5.419,76
2042	0,00	248.403,46	33.233,19	71,23	0,00	5.419,76
2043	0,00	248.369,18	36.671,46	82,92	0,00	5.419,76
2044	0,00	248.299,19	40.123,27	94,44	0,00	5.419,76
2045	0,00	248.191,94	43.587,76	105,91	0,00	5.419,76
2046	0,00	248.045,84	46.346,40	115,25	0,00	5.419,76
2047	0,00	247.846,31	49.833,29	126,50	0,00	5.419,76
2048	0,00	247.604,65	54.049,31	140,00	0,00	5.419,76
2049	0,00	247.332,16	57.557,56	151,64	0,00	5.419,76
TOTAL	10.008.097,27	3.504.330,36	4.177.686,41	38.940,02	0,00	113.845,97

Fonte: Embasa - Anexo XI do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2025

A Prestadora, no anexo XII do 2º aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato. A seguir, as metas a serem executadas para o município de Itamari.

3. PLANO DE METAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.1.METAS

Anos	IAA	ICA	IPD	IPL	QTA	CSA
2022	98,95%	98,95%	35,00%	216,00	95,00%	71,28%
2023	98,95%	98,95%	35,00%	216,00	95,00%	70,88%
2024	98,95%	98,95%	35,00%	216,00	95,00%	69,70%
2025	98,95%	98,95%	35,00%	216,00	95,00%	69,70%
2026	98,95%	98,95%	30,00%	216,00	95,00%	69,70%
2027	99,00%	99,00%	30,00%	216,00	95,00%	75,00%
2028	99,00%	99,00%	30,00%	216,00	95,00%	80,00%
2029	99,00%	99,00%	30,00%	216,00	95,00%	80,00%
2030	99,00%	99,00%	30,00%	216,00	95,00%	80,00%
2031	99,00%	99,00%	30,00%	216,00	95,00%	85,00%
2032	99,00%	99,00%	30,00%	216,00	95,00%	85,00%
2033	99,00%	99,00%	25,00%	216,00	95,00%	85,00%
2034	99,00%	99,00%	25,00%	216,00	95,00%	90,00%
2035	99,00%	99,00%	25,00%	216,00	95,00%	90,00%
2036	99,00%	99,00%	25,00%	216,00	95,00%	90,00%
2037	99,00%	99,00%	25,00%	216,00	95,00%	90,00%
2038	99,00%	99,00%	25,00%	216,00	95,00%	90,00%
2039	99,00%	99,00%	25,00%	216,00	95,00%	90,00%
2040	99,00%	99,00%	25,00%	216,00	95,00%	90,00%
2041	99,00%	99,00%	25,00%	216,00	95,00%	90,00%
2042	99,00%	99,00%	25,00%	216,00	95,00%	90,00%
2043	99,00%	99,00%	25,00%	216,00	95,00%	90,00%
2044	99,00%	99,00%	25,00%	216,00	95,00%	90,00%
2045	99,00%	99,00%	25,00%	216,00	95,00%	90,00%
2046	99,00%	99,00%	25,00%	216,00	95,00%	90,00%
2047	99,00%	99,00%	25,00%	216,00	95,00%	90,00%
2048	99,00%	99,00%	25,00%	216,00	95,00%	90,00%
2049	99,00%	99,00%	25,00%	216,00	95,00%	90,00%

Fonte: Embasa - Anexo XII do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2025.

Legenda:

IAA: Índice de Atendimento de Abastecimento de Água

ICA: índice de Cobertura de Abastecimento de Água

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: Índice de perdas de água na distribuição por ligação

QTA: qualidade da água tratada

CSA: continuidade do serviço de abastecimento de água

3. PLANO DE METAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

3.1.METAS

Anos	IAE	ICE	QTE	CSE
2022	0,00%	0,00%	0,00%	-
2023	0,00%	0,00%	0,00%	-
2024	0,00%	0,00%	0,00%	-
2025	0,00%	0,00%	0,00%	0,0
2026	0,00%	0,00%	0,00%	0,0
2027	0,00%	0,00%	0,00%	0,0
2028	0,00%	0,00%	0,00%	0,0
2029	15,00%	15,00%	83,33%	4,0
2030	30,00%	30,00%	85,00%	4,5
2031	40,00%	40,00%	86,67%	4,3
2032	40,00%	40,00%	88,33%	4,1
2033	90,00%	90,00%	90,00%	3,9
2034	90,00%	90,00%	90,00%	3,7
2035	90,00%	90,00%	90,00%	3,5
2036	90,00%	90,00%	90,00%	3,3
2037	90,00%	90,00%	90,00%	3,1
2038	90,00%	90,00%	90,00%	2,9
2039	90,00%	90,00%	90,00%	2,7
2040	90,00%	90,00%	90,00%	2,5
2041	90,00%	90,00%	90,00%	2,3
2042	90,00%	90,00%	90,00%	2,1
2043	90,00%	90,00%	90,00%	1,9
2044	90,00%	90,00%	90,00%	1,7
2045	90,00%	90,00%	90,00%	1,5
2046	90,00%	90,00%	90,00%	1,3
2047	90,00%	90,00%	90,00%	1,1
2048	90,00%	90,00%	90,00%	0,9
2049	90,00%	90,00%	90,00%	0,7

Fonte: Embasa - Anexo XIII do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2025.

Legenda:

IAE: Índice de Atendimento de Esgotamento Sanitário

ICE: Índice de Cobertura de Esgotamento Sanitário

QTE: Qualidade do Esgoto Tratado

CSE: Índice de intermitência (continuidade) do serviço de esgotamento sanitário

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria da balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento ao cronograma de fiscalização ordinária da AGERSA, foi realizada a fiscalização do sistema de abastecimento de água no município de Itamari, no período de 21 a 25 de julho de 2025, uma vez que não tem sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Itamari (Anexo II) tem sua captação de água no Rio das Almas. O sistema é constituído por captação superficial, estação elevatória de água bruta (EEAB), adutora de água bruta (AAB), estação de tratamento de água (ETA), do tipo filtro russo, e respectivas unidades que a compõem, além da estação elevatória de água tratada (EEAT), adutora de água tratada (AAT) e reservatórios de distribuição (RAD). A seguir são descritas as especificações do SAA.

Captação Superficial:

- Nome do manancial: Rio das Almas
- Bombeamento: tipo flutuante
- Vazão média da captação: 9,41 L/s
- Nº de horas operadas/dia: 23h

Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB):

- CSP Flutuante: compõem Plataforma metálica, bomba submersa com reserva fria, válvulas, mangotes e abrigo para o quadro de comando.
 - Potência: 10 CV
 - Vazão média: 7,62 L/s
- EEAB: compõe conjunto motor-bomba e quadro de comando, mangotes e válvulas.
 - Potência: 60 CV
 - Vazão média: 13,65 L/s
 - 02 conjuntos motor-bomba

Adutora de Água Bruta (AAB):

- Extensão: 7.520 m
- Diâmetro: 150 mm
- Material: Amianto, PVC

Estação de Tratamento de Água (ETA):

- Capacidade de tratamento: 13,56 L/s
- Unidades: 02 Filtros Russo, Casa de Química, Casa de Cloração, Laboratório, Reservatório de Lavagem/Distribuição
- Etapas do tratamento (não convencional): Filtração, Desinfecção e Fluoretação
- Produtos químicos utilizados: Sulfato de Alumínio, Dicloro e Ácido Fluossilícico, Barrilha e Hipoclorito

Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT):

- Compõem: conjunto motor-bomba, quadro de comando, barriletes, válvulas e placas de sinalizações.
- EEAT de Lavagem/Filtros
 - 02 conjunto motor-bomba
 - Potência: 10 CV
 - Vazão média: 14 L/s
- Booster Por do Sol
 - 02 conjunto motor-bomba
 - Potência: 3 CV
 - Vazão média: 4,33 L/s
- Booster Alto do Cruzeiro
 - 02 conjunto motor-bomba
 - Potência: 10 CV
 - Vazão média: 15 L/s

Adutora de Água Tratada (AAT):

- Extensão: 480 m
- Diâmetro: 150 e 300mm
- Material: ferro fundido (FoFo)

Reservatório Apoiado de Distribuição (RAD):

- RAD Contato/Distribuição e Lavagem de Filtro

- Capacidade: 300 m^3 (circular)
- Material: concreto armado

- RAD Distribuição
 - Capacidade: 100 m^3 (circular)
 - Material: concreto armado

Rede de Distribuição:

- Extensão: 18.330 m
- Material: ferro fundido, PVC
- Diâmetro: 50, 75, 110 e 160 mm
- N° de ligações ativas: 2.790 un (COPAE, Ago/2025)

Conforme o croqui do SAA disponibilizado pela Embasa (Anexo II), após o tratamento na ETA por Filtro Russo, a água é conduzida para abastecer o reservatório de contato para lavagem de Filtros e Distribuição, RAD de 300 m^3 e a partir dele a água é distribuída para o RAD de 100 m^3, e para a AAT, a qual conduz para os Booster responsáveis para atender a rede de distribuição e abastecer o município de Itamari.

Cabe mencionar que o SAA de Itamari está passando por processo de ampliação, especialmente a ETA, para contemplar maior número de filtros e melhorar o processo de tratamento para o volume produzido atual e projetado, uma vez que a qualidade da água bruta requer processo mais avançado de tratamento e a reservação atual é deficitária, pois não contempla regiões na rede de altas pressões e regiões que dependem de boosters para abastecimento devido ao relevo acidentado. O Projeto de ampliação foi disponibilizado pela Embasa, e está em processo de execução sob contrato n° 460017500, desde outubro de 2021.

O SAA de Itamari contempla o monitoramento da qualidade da água da ETA e na rede de distribuição, assim como um ponto no manancial de captação (rio das Almas). As análises são realizadas no laboratório nas instalações da ETA, e também são encaminhadas amostras de água para análise em Laboratório, no município de São Antônio de Jesus.

As Figuras 1 a 10 a seguir, representam algumas das situações visualizadas no SAA de Itamari.

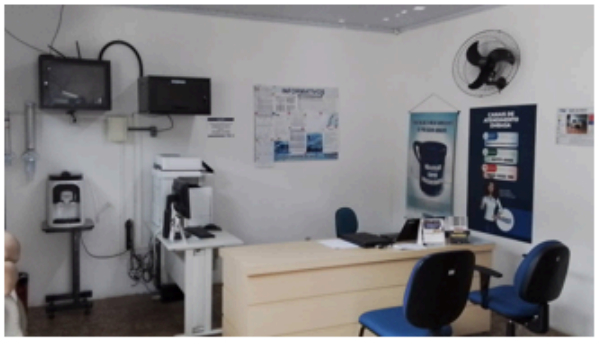


Figura 1 – Escritório Local – Sede – SAA Itamari



Figura 2 – Estação Elevatória (EEAB) - Captação Superficial – SAA Itamari



Figura 3 – Ponto de captação no rio das Almas – SAA Itamari



Figura 4 – ETA – Filtro Russo – SAA Itamari



Figura 5 – ETA – Obras de ampliação – SAA Itamari



Figura 6 – EEAT/Booster – SAA Itamari



Figura 7 – Ponto de Coleta de Água – Rede de Distribuição - SAA Itamari



Figura 8 – Medição de Pressão da Água – Rede de Distribuição - SAA Itamari



Figura 9 – Reservatórios RAD 100m^3 e 300m^3 – SAA Itamari



Figura 10 – Laboratório de análises - ETA - SAA Itamari

Licenças e Outorgas

O sistema possui licença de operação com prazo de validade até 25 de janeiro de 2025, conforme Portaria INEMA nº 13.331, de 24 de janeiro de 2017 (Anexo III). Tendo em vista a solicitação de Renovação de Licença (RLO) protocolada no prazo legal de 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de validade expirar (Anexo IV), cabe à Embasa disponibilizar a renovação da LO – Licença de Operação, no Sistema de Informações Técnicas e Operacionais (SITO), da AGERSA. Já a Outorga para uso da água está vigente, conforme Portaria n° 554/04-DG, emitida em 04 de agosto de 2004, com validade de 30 anos (Anexo V).

No Quadro 1, a seguir, são apresentadas as especificações relacionadas à operação do SAA de Itamari, disponibilizadas pela Embasa.

Quadro 1: Informações operacionais de Itamari.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2023)	7.121 hab
População abastecida	5.873 hab
Índice de Atendimento (IAA)	73,14%
Índice de Perdas na distribuição (IPD) (anual)	30,2%
Índices atual de micromedição	90,87%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	13,69L/s
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	23h
Volume médio anual distribuído no município (m³)	276,23m3
Volume anual total micromedido no município (m³)	173,3m3
Número de pontos de pitometria	3

Fonte: Embasa, SITO, 2025

Os dados operacionais evidenciam que em termos de atendimento à população urbana, o Indicador de Universalização do Abastecimento de Água (IAA), representa 73,14%, o qual é abaixo da meta prevista para o município, que em 2023 foi projetado que o SAA atenderia 99,01% da população, conforme consta no contrato de programa. Quanto às perdas de água na rede de distribuição, o IPD de 30,2% corresponde ao projetado para o período de 2025. Conforme informação do gerente local, as ocorrências operacionais, com uso de manobras (válvulas e registros), contribuem para as perdas no sistema.

A prestadora disponibilizou o COPAE-Controle Operacional de Água e Esgoto, que é o sistema que monitora as perdas (Anexo VI), no qual constam alguns dos dados mensais e anuais, lançados no Quadro 1, os quais se referem ao período de 2023.

Cabe mencionar que a Embasa elabora um Relatório Anual de Informação ao Consumidor (Anexo IV), o qual é utilizado como meio de comunicação para que os usuários conheçam sobre o sistema de abastecimento que atende o município e sobre a água que chega nas residências.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Itamari foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário que atenda o município, com operação da Embasa. Conforme o Plano de Investimento, constante no Contrato de programa, a previsão para execução desse serviço no município é a partir de 2029.

O que se obteve de informações no período da fiscalização foi que os domicílios não estão ligados em rede coletora de esgoto, sendo que a maioria lança seus esgotos a céu aberto, o que representa riscos à saúde pública e ao meio ambiente, ou, em fossas construídas pelos próprios moradores ou pela Prefeitura.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio local**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Vencido em 2021



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio local**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Validade



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio local - Almoxarifado**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Vencido em 2021



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio local - Almoxarifado**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Escritorio local - Almoxarifado**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Identificação, Eficiência



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio local - Almoxarifado**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Validade



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio local - banheiro**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Escritorio local - banheiro**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato
Especificar: Validade			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Casa de bomba Elevatoria**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Casa de bomba Elevatoria**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	360

Observações:
Em fase de adequacao, mudanca da bomba 2, 5 vezes mais que atual





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Casa de bomba Elevatoria**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Limpeza





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





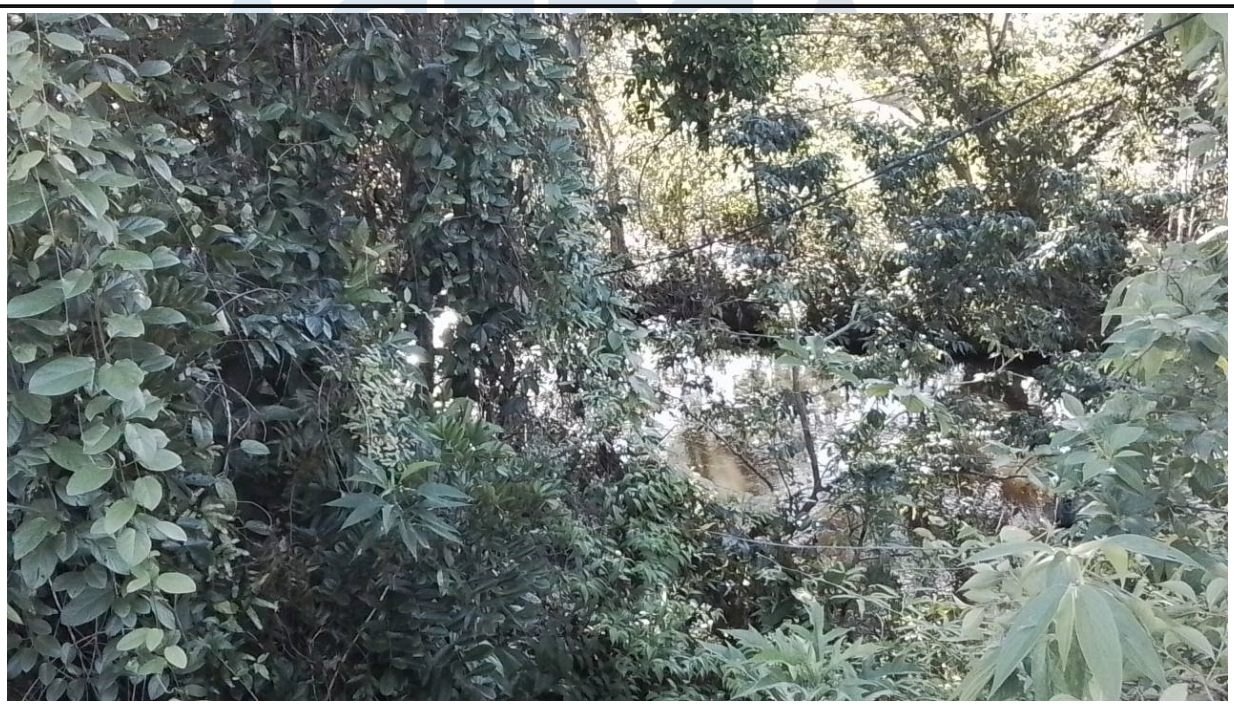
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio das Almas**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Melhorar capinagem





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio das Almas**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Validade

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio das Almas**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

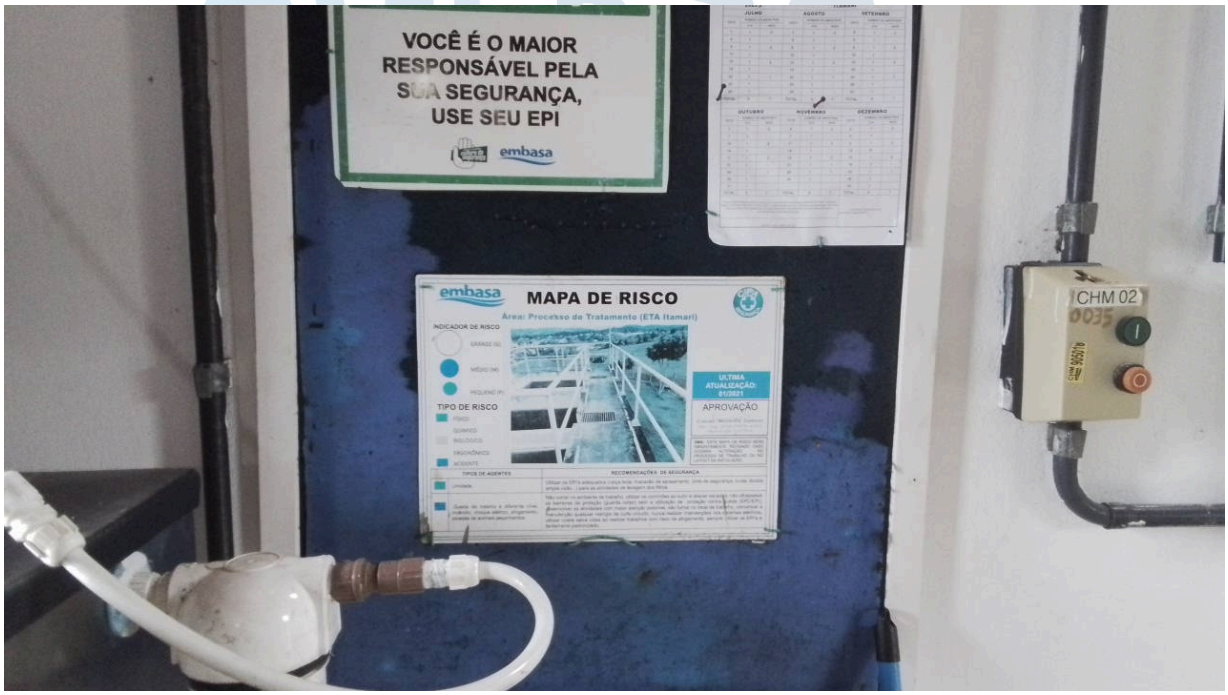
Especificar:
Limpeza

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio das Almas**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Rio das Almas**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Rio das Almas**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	360

Observações:
Nao utilizam

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio das Almas**	49- Gradeamento inadequado ao regime e condições do curso da água.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa Quimica**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Vencido em 2021



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa Quimica**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	120

Observações:
Quadro de distribuição - padrão antigo; bastante oxidado





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa Quimica**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120

Especificar:
Acesso, Espaço



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa Quimica**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	120

Especificar:
Organização, Armazenagem, Empilhamento





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa Quimica**	77- Condições de preparo de produtos químicos inadequadas.	60

Observações:
Espaço entre fileiras de tanques para operação e manuseio

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio**	3- Instalações físicas inadequadas.	360

Observações:
Banheiro interno



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:
Vencido em 2021



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	120

Observações:
Bancada sem azulejos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio**	20- Necessidade de limpeza e arrumação.	120

Observações:
Organizar local para manuais de procedimentos internos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio**	86- Ausência de armazenamento e organização adequados de reagentes.	Imediato

Observações:
Falta colocar identificação nos reagentes: cloro





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Bombeamento filtros**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Observações: Desatualizado			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Bombeamento filtros**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	120
Observações: Local (ETA) em obras de ampliação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA Filtro Russo 1 e 2**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Observações: Vencido em 2021			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA Filtro Russo 1 e 2**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	120
Observações: Instalacoes do operador provisoria por causa da obra de ampliacao da ETA			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA Filtro Russo 1 e 2**	7- Condições de trabalho inadequadas.	360
Especificar: Acesso, Segurança, Espaço			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA Filtro Russo 1 e 2**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	120
Observações: Local sob intervenção de obras de ampliação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA Filtro Russo 1 e 2**	24- Reservatório de lavagem de filtros com ausência de capacidade mínima para limpeza de dois filtros.	360
Observações: Em processo de ampliacao do volume do filtro			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA Filtro Russo 1 e 2**	25- Sistema de limpeza dos filtros indisponível e/ou inoperante.	360
Observações: Em operação, mas deficitário			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA Filtro Russo 1 e 2**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	360

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Filtro Russo 1 e 2**	94- Ausência de reaproveitamento de água.	360

Observações:
Previsto para a ampliacao

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Filtro Russo 1 e 2**	101- Ausência de diferentes pontos previstos para adição de mais de um produto químico na coagulação.	360

Observações:
Unico ponto no decantador



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Filtro Russo 1 e 2**	103- Ausência de dispositivo de isolamento entre tanques de tratamento agrupados em paralelo.	360

Especificar:
Filtro

Observações:
Em serie





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Filtro Russo 1 e 2**	107- Processo de decantação ineficiente.	360
Observações: Atualmente em processo de instalação de novo decantador			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA Filtro Russo 1 e 2**	111- Processo de filtração ineficiente.	360
Observações: Limpeza dos filtros deficitária; atualmente em processo de instalação de novo decantador			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA Filtro Russo 1 e 2**	114- Processo de reaproveitamento de água é ineficiente.	360
Observações: Não realiza			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA Filtro Russo 1 e 2**	115- Capacidade de armazenamento de lodo insuficiente para 60 dias.	360
Observações: Não realiza armazenamento de lodo			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatorio apoiado 90 m3 (Tanque de Contato) e 300 m3 (distribuicao)**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Observações: Desatualizado			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatorio apoiado 90 m3 (Tanque de Contato) e 300 m3 (distribuicao)**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	120
Observações: Local sob intervenção de obras de ampliação para a ETA			


FIBRAS BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio apoiado 90 m3 (Tanque de Contato) e 300 m3 (distribuicao)**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	60

Observações:
ponto de vazamento na caixa de passagem





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio apoiado 90 m3 (Tanque de Contato) e 300 m3 (distribuicao)**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60

Observações:
Ausência de guarda-corpo; nunca foi instalado



7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

As avaliações da qualidade da água consumida pela população abastecida com o SAA de Itamari foram baseadas nos resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* e com os dados coletados no Power BI (plataforma Bioagersa), bem como oriundas das fichas de monitoramento emitidos pelo Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA), disponibilizados pela Embasa.

Plano de amostragem

Para avaliar o plano de amostragem para análise da qualidade da água, a Portaria GM/MS nº 2.472/2021 e a Portaria GM/MS nº 888/2021 determinam as regras para calcular a quantidade mínima de amostras no mês, tendo como base a população abastecida do município. Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre e cor aparente, segundo o Anexo 13, da Portaria GM/MS nº 2.472/2021, a frequência da coleta de amostras para captação superficial, **na saída da estação de tratamento** (ETA) é de 1 amostra a cada 2 horas (em torno de 330 por mês) e mínimo de 8 amostras por mês para os bacteriológicos (Coliformes totais e Escherichia Coli). Já para a **rede de distribuição**, considerando a população abastecida de 5,873 hab. (Embasa, 2025), a coleta de amostra de água para os parâmetros físico-químicos deve ser no mínimo 10 amostras por mês, que corresponde à mesma frequência que se adota para os parâmetros bacteriológicos, conforme Anexo 14, da Portaria GM/MS nº 888/2021.

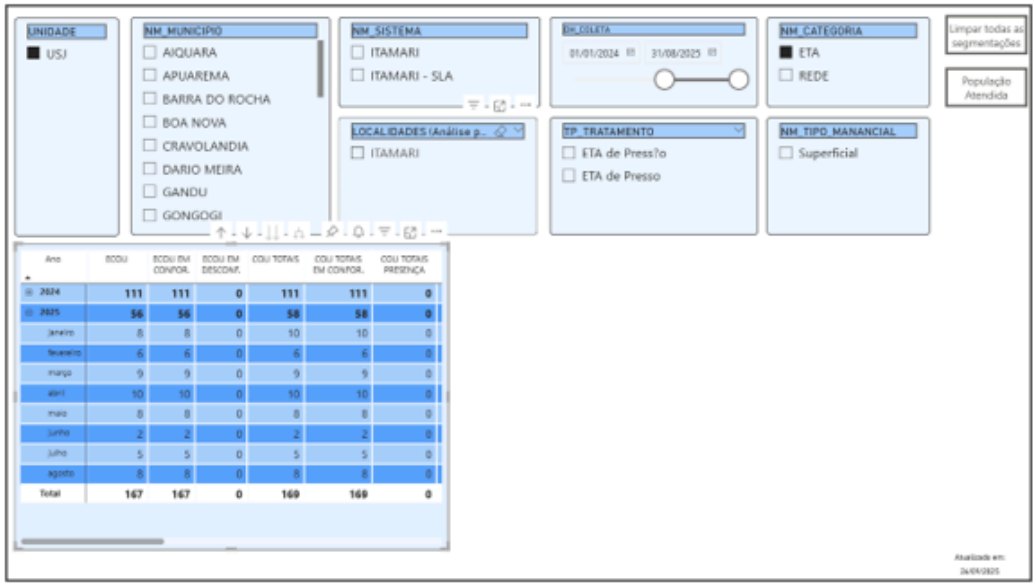
Foram identificadas não conformidades para o plano de amostragem utilizado para monitoramento da rede de distribuição e na saída da ETA, conforme avaliado nos dados que a Embasa envia mensalmente para a AGERSA, no Plano de Amostragem disponibilizado no SITO, bem como nos dados identificados no SISAGUA, para o período de janeiro a agosto de 2025, conforme apresentados no Quadro 2.

Quadro 2 – Avaliação Plano de Amostragem identificado - Saída da ETA e Rede de Distribuição - Itamari, BA – janeiro a agosto de 2025

Parâmetros de análise	**Nº de amostras (mês)**	
	Saída da ETA	Rede de Distribuição
Coliformes totais e E. Coli	2 a 10	7 a 13
Turbidez, cloro residual livre e cor aparente	281 a 372	5 a 14

Fonte: Plataforma Bioagersa, Plano de Amostragem/EMBASA e SISAGUA, 2025

No período avaliado, os meses de junho e julho de 2025 tiverem coletas abaixo do mínimo exigido - 2 e 5, respectivamente, para amostragens dos parâmetros bacteriológicos na saída da ETA (Figura 11), assim como se identificou não atendimento ao mínimo exigido para amostragem dos parâmetros físico-químicos, com sinalizações abaixo de 330 amostragens nos meses de abril a junho de 2025 (Anexo VII). Para o plano de amostragem utilizado para monitoramento da rede de distribuição, houve sinalizações abaixo de 10 amostras para todos os parâmetros monitorados, em pelo menos 1 (um) mês, no referido período (Figura 12).



Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA
2024	111	111	0	111	111	0
2025	56	56	0	58	58	0
janeiro	8	8	0	10	10	0
fevereiro	6	6	0	6	6	0
março	9	9	0	9	9	0
abril	10	10	0	10	10	0
maio	8	8	0	8	8	0
junho	2	2	0	2	2	0
julho	5	5	0	5	5	0
agosto	8	8	0	8	8	0
Total	167	167	0	169	169	0

Figura 11 – Desconformidades identificadas nas análises bacteriológicas e físico-químicas – Saída da ETA-SAA Itamari, 2025 - Fonte: Bioagersa (2025)



Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FL
2024	136	136	0	136	133	3	140	140	0	137	132	5	113	109	4		
2025	99	99	0	99	97	2	105	105	0	100	99	1	77	77	0		
janeiro	12	12	0	12	12	0	13	13	0	13	13	0	5	5	0		
fevereiro	13	13	0	13	12	1	14	14	0	13	13	0	5	5	0		
março	12	12	0	12	11	1	12	12	0	12	12	0	5	5	0		
abril	10	10	0	10	10	0	11	11	0	10	10	0	10	10	0		
maio	13	13	0	13	13	0	13	13	0	13	13	0	13	13	0		
junho	7	7	0	7	7	0	8	8	0	7	6	1	7	7	0		
julho	15	15	0	15	15	0	17	17	0	15	15	0	15	15	0		
agosto	17	17	0	17	17	0	17	17	0	17	17	0	17	17	0		
Total	235	235	0	235	230	5	245	245	0	237	231	6	190	186	4		

Figura 12 – Desconformidades identificadas nas análises bacteriológicas e físico-químicas – Rede de Distribuição – SAA Itamari, 2025 - Fonte: Bioagersa (2025

Qualidade da Água – Rede de Distribuição

Para avaliação da qualidade da água na rede de distribuição, as amostras foram coletadas em 3 pontos distintos na rede de distribuição na Sede do município (Quadro 3), os quais também integram o monitoramento da Embasa e da Vigilância Sanitária. Os resultados das análises foram obtidos no próprio laboratório do SAA, localizado na ETA, as quais foram devidamente acompanhadas pelos técnicos da fiscalização.

Os resultados analisados in loco, para Escherichia Coli (E. Coli), Coliformes Totais (CT), Cor aparente, Cloro residual livre (Cl) e Turbidez, indicaram conformidades quando comparadas com os padrões de potabilidade para consumo humano, estabelecidos na Portaria GM/MS n° 888/2021, e suas alterações.

Quadro 3 - Resultados de análise químico-físico e bacteriológico - Rede de Distribuição - SAA de Itamari

Identificação	Ponto de Coleta	Data	Hora	Pressão (mca)	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	pH	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
P01 - Av Presidente Medice, 550	P01 - IMR 013	23/7/2025	13:23	34	5	0,10	7	2	Ausente
P02 - Prefeitura	P02 - IMR 017	23/7/2025	13:59	30	5	0,10	6,9	2	Ausente
P03 - USF	P03 - IMR 014	23/7/2025	14:9	24	5	0,10	7	2.2	Ausente

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a particulas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a particulas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totas (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

Os resultados das análises referente às não conformidades identificadas nos dados da Bioagersa, na rede de distribuição, sinalizam que não houve desconformidades para o período de janeiro a agosto/2025. O parâmetro coliformes totais apresentou resultados fora dos padrões de potabilidade nos meses de fevereiro e março/2025, contudo nos meses subsequentes (abril a agosto/2025) ficaram dentro dos padrões normativos. Conforme o Art. 27, da Portaria GM/MS n° 888/2021, no controle da qualidade da água, quando forem detectadas amostras com resultado positivo para Coliformes Totais, mesmo em ensaios presuntivos, ações corretivas devem ser adotadas pelo responsável pelo SAA, e novas amostras devem ser coletadas em dias imediatamente sucessivos até que revelem resultados satisfatórios. Ressalta-se ainda que é aceito resultado positivo em até 5% das amostras mensais para coliformes totais, desde que não haja presença de E.coli (Anexo I, Portaria GM/MS n° 888/2021). O parâmetro cor, foi identificado fora dos padrões de potabilidade somente no mês de junho/2025. Nos meses subsequentes houve atendimento à Portaria GM/MS n° 888/2021.

No Quadro 3, apresenta-se também os resultados da medição de pressão na rede e de pH, nos três pontos amostrados, e verifica-se que a pressão que variou de 24 a 34 m.c.a está acima do mínimo exigido para o SAA que é 10 m.c.a, assim como, os resultados de pH sinalizam atendimento à Portaria de Potabilidade que exige uma faixa de 6 a 9,5 para a rede de distribuição.

Qualidade da Água – Saída da ETA

Os resultados das análises dos parâmetros bacteriológicos e físico-químicos, na saída da ETA, disponibilizados no Relatório de Controle da Qualidade da Água Anual da Embasa (janeiro a julho/2025), que incluem outros pontos na rede de distribuição da Sede do município, bem como analisados no Bioagersa (jan a agosto/2025), também indicaram conformidades para os padrões de potabilidade da Portaria GM/MS n° 888/2021.

Considerando que a ETA de Itamari se encontra em processo de ampliação, é importante que ações corretivas e preventivas de monitoramento sejam executadas sucessivamente, para manutenção dos padrões de consumo para a população, em condições satisfatórias, com ausência de bactérias, ou outras substâncias contaminantes.

As Figuras 13 a 15 a seguir, representam algumas das situações visualizadas no momento da coleta e análise das amostras referente à qualidade da água na rede de distribuição do SAA de Itamari.



Figura 13 – Análise físico-química – Laboratório ETA, SAA de Itamari/BA



Figura 14 – Análise bacteriológica – Laboratório ETA, SAA de Itamari/BA



Figura 15 – Análise físico-química – Laboratório ETA, SAA de Itamari/BA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Itamari foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não há sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

A análise de continuidade e/ou descontinuidade no abastecimento de água deve partir da informação de registros de interrupções no fornecimento de água que se caracterizem por pressão insuficiente e que não atende ao estabelecido na norma ABNT NBR n° 12.218/1994, que define que em caso de manobra deve se garantir o abastecimento do restante da rede com as vazões previstas e dentro dos limites de pressão especificados.

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA nº 02/2017, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Para o período da fiscalização, estão relacionados a seguir, os dados disponibilizados pela Embasa, de medidas preventivas e corretivas para manutenção do SAA de Itamari e que contribuem para redução das condições de descontinuidade:

- Relatório de ocorrências comerciais (jan/2023 a jul/2025): 13.523 ocorrências, com maior incidência em situações operacionais que interferem no desabastecimento relacionados em ligações e religações de água (12%), instalação e substituição de hidrômetros (4%), manutenção e vazamento de hidrômetros (4%), análise de consumo (6%) e vazamento na rede (3%) (Anexo XVIII);

- Relatório de Controle Operacional de Água e Esgoto (COPAE) (dez/2023), que indica as perdas no sistema: o período de 2023 registrou média anual de 30,2% de perdas de água na rede de distribuição (IPD).

- Cronograma de manutenção preventiva (jan a dez/2025): manutenção preventiva nos conjuntos motor-bombas das estações elevatórias de água tratada e reservatórios, perfazendo 22 ações corretivas e preventivas;

Além desses relatórios, houve informações de descontinuidades oriundas dos relatos dos próprios moradores entrevistados, especialmente relacionadas à qualidade da água distribuída e à intermitência no fornecimento. Entre as principais reclamações destacam-se o excesso de cloro na água, que compromete o sabor e gera desconfiança quanto à potabilidade, além da falta de água que ocorre com frequência, chegando a durar de três a quatro dias consecutivos. Essas reclamações são mais recorrentes no bairro Alto do Cruzeiro, onde os moradores relatam maior incidência de problemas no abastecimento. Devido à baixa confiança na qualidade da água fornecida e ao gosto forte de cloro, a população faz uso frequente de água envasada como alternativa para consumo humano.

No que se refere à regularidade do abastecimento, a falta de água ocorre, em média, de três a quatro vezes por mês. Apesar dessas dificuldades, o valor da tarifa de abastecimento é considerado aceitável pelos usuários. Contudo, há insatisfação quanto à ausência de redução na cobrança mesmo nos períodos em que ocorre a interrupção do fornecimento de água.

No relato da Secretária de Obras e da Vigilância Sanitária do município, registradas em Atas (Anexo IX e X, respectivamente), pode-se confirmar descontentamento da população em relação aos serviços prestados pela Embasa.

Em relação à infraestrutura, não foram relatados vazamentos frequentes na rede de abastecimento. Quando surgem problemas como vazamentos, falta de água ou outras ocorrências, a Embasa costuma resolvê-los em um prazo considerado adequado pelos entrevistados.

Foi informado no SITO que o acompanhamento das ações de manutenção no município, desde o recebimento das demandas da população até para as ações de manutenção preventiva programadas, contam com 7 funcionário da própria prestadora e 11 terceirizados, e que são suficientes para atender as demandas. Existem 3 pontos de pitometria atualmente e foi relatado pelo gerente local que das reclamações da população, grande parte das situações de interrupção sem aviso prévio, advem da falta de energia.

Quanto a periodicidade da lavagem dos reservatórios, foi informado pela Embasa que por não haver legislação vigente sobre essa periocidade, adotou-se como padrão interno a lavagem semestral dos reservatórios de distribuição ou quando identificado alteração na quantidade da água ou vazamento na rede.

Logo, para o município de Itamari é prioritário o atendimento ao Plano de Emergência e Contigência (PEC), o qual contempla ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas. A Resolução AGERSA nº 005/2018, em seu art. 6º, estabelece o conteúdo do PEC, destacando que as ações de responsabilidade do município, devem atender eventos programados, a exemplo das manutenções preventivas, como também eventos não programados, a exemplo de vazamentos e extravasamentos, até o restabelecimento total dos serviços.

O município não possuí (PEC), mas adota o Plano elaborado pela Embasa para atender a todos os municípios sob responsabilidade da prestadora. No caso de emergências, como interrupções no fornecimento por mais de 24 horas, a Embasa é obrigada a garantir o abastecimento, inclusive através do uso de carros-pipa, e este fornecimento tem que estar de acordo com a Portaria GM/MS n° 888/2021.

Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento às situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/2007 e no § 2o do art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/2010, que estabelecem que as interrupções programadas devem ser previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, que é o prazo determinado no §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/2017.

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

No cumprimento da Lei Estadual n° 12.602/2012, que criou a AGERSA, foi realizada no período de 21 a 25 de julho de 2025, a Fiscalização Direta no município de Itamari, através de inspeções em campo por uma equipe de técnicos especializados, com fins de identificar se existiam não conformidades que o prestador de serviços necessite corrigir.

Verificou-se que o Sistema de Abastecimento de Água de Itamari-Ba, apresenta atualmente condições de atender as demandas do município, mas necessita realizar intervenções para melhoria em seus equipamentos, instalações e estruturas físicas, conforme evidenciado no item 7.1 - NÃO CONFORMIDADES DO SAA com seus respectivos registros fotográficos e no item 8 – CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO.

A fim de corrigir as não conformidades identificadas, a Embasa deve adequar-se às normas regulamentadoras da segurança e medicina do trabalho, às normas da ABNT e às legislações pertinentes (federais e estaduais). Enfatiza-se ainda que a prestadora deve melhorar seus procedimentos para atender as resoluções ambientais e de recursos hídricos vigentes, bem como à portaria de potabilidade para consumo de água, expedida pelo Ministério da Saúde.

Portanto, determina-se para a Prestadora dos Serviços:

AGERSA

- Adequar instalações do Escritório Local: mobiliário e organização do espaço;
- Adequar as instalações do almoxarifado no Escritório Local: reorganizar, identificar os materiais e equipamentos e instalar mobiliário (prateleiras) para o devido acondicionamento e armazenamento;
- Confeccionar e instalar os mapas de risco ou outra ferramenta apropriada para as Unidades do SAA (EL, EEAB, ETA, LAB, RAD, EEAT) que demandem registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, conforme estabelecido nas NR 01 e NR 05, e suas alterações, e sendo revisados a cada 02 (dois) anos, para acompanhar a reestruturação da CIPA;
- Providenciar o rastreamento dos extintores de incêndio em todas as instalações do SAA para a devida verificação dos seus prazos de validade, com adoção da base legal: NR-23 – Proteção Contra Incêndios e ABNT NBR 12693 (Sistemas de proteção por extintores de incêndio). (Extintor de Incêndio Adequado e Revisado);
- Realizar manutenção das bombas nas elevatórias, especificamente para redução de vazamento (gaxetas), bem como instalar sistema de drenagem;
- Complementar a estrutura das caixas de passagem nas Unidades do SAA (elevatórias e reservatórios) com tampas ergonomicamente adequadas, bem como realizar manutenção nas estruturas atuais, conforme as normas regulamentadoras;
- Providenciar a limpeza, arrumação e capina do espaço externo em todas as Unidades do SAA, principalmente na captação, por ser um local de difícil acesso e que requer instalação de gradeamento;
- Providenciar e instalar placa de identificação, placa de risco específico e restrição de acesso na entrada das Unidades do SAA que estão desconformes, conforme as normas regulamentadoras;
- Adequar as instalações elétricas nas Unidades do SAA, para atender as normas regulamentadoras ABNT NBR n° 5.410/2004 e a NR n° 10 e suas atualizações;
- Adequar as instalações da casa de Química e do Laboratório de análises localizado na ETA, contemplando no mínimo: bancadas, placas de aviso de segurança e perigo, organização do espaço, manuais de procedimentos internos, identificação dos reagentes químicos, acondicionamento e armazenagem dos produtos químicos, iluminação, ventilação, e EPI's para o devido procedimento para análises das amostras de campo;
- Implantar e /ou melhorar na ETA: reaproveitamento de água, instalação de mais pontos de adição de produtos químicos, instalar decantador, limpeza dos filtros, armazenamento de lodo, consertar tubulação de extravasamento;
- Implantar medidas voltadas à segurança na operação dos reservatórios apoiados, incluindo adequação da escada e guarda-corpo no topo da unidade, para atendimento à ABNT NBR 12.216/1992 e NBR 12.209/1992, que incluem medidas para eliminar riscos de acidentes onde tem circulação de pessoal, bem como realizar manutenção nas válvulas com evidências de vazamentos e desgastes por ferrugem;
- Emitir relatório semestral ou anual de higienização das redes e reservatórios do SLA, conforme a Portaria GM/MS nº 888/2021, que dispõe que a prestadora do serviço deve manter registros atualizados sobre a qualidade da água distribuída e sobre a limpeza de reservatórios; prazo: 90 dias;
- Atualizar e completar as informações do Sistema de Informações Técnicas e Operacionais (SITO), que são necessárias para atender a fiscalização; prazo: imediato;
- Providenciar e anexar ao SITO a Renovação da Licença de Operação do Sistema de Abastecimento de Água de Itamari; prazo: imediato;
- Atualizar no REC e no Catálogo do Sistema, a descrição do SAA com a inclusão das melhorias realizadas.

Ainda para contribuir com a melhoria da prestação dos serviços de abastecimento de água no município, cabe à Embasa:

- Implementar o sistema de esgotamento sanitário, para que este atenda a Lei Federal n° 11.445/2007, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos;
- Identificar os fatores que respondem pela intermitência no abastecimento e investigar as ocorrências operacionais, inclusive as reclamações da população, para que o problema seja corrigido adequadamente;
- Buscar meios de melhorar sua comunicação, informando a população quanto às paradas realizadas e as causas, bem como sobre a normalidade quanto à qualidade da água consumida, uma vez que houve relatos de desconfiança quanto aos padrões de potabilidade;
- Manter continuamente a qualidade da água fornecida, atendendo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e sua alterações, do Ministério da Saúde;
- Atender o Plano de Emergência e Contingência (PEC), o qual contempla ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Por fim, a Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste Relatório e ao cumprimento de seus prazos. Os prazos que não foram sinalizados nas determinações acima, devem ser atendidos conforme sinalizados no relatório, para cada não conformidade identificada.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Clélia Nobre de Oliveira e Andreza Araujo Andreza	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Cajahyba Rios	**Diretor Geral:** Juvenal Maynart Cunha
Assinaturas: Clélia Nobre de Oliveira Técnica de Nível Superior Diretoria de Fiscalização-DFISC/AGERSA **Andreza Araujo Andreza** Assessora Tecnica - AGERSA Diretoria de Fiscalização data: 13/01/2026	Assinaturas data: 18/05/2026	Assinaturas data: 19/05/2026

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

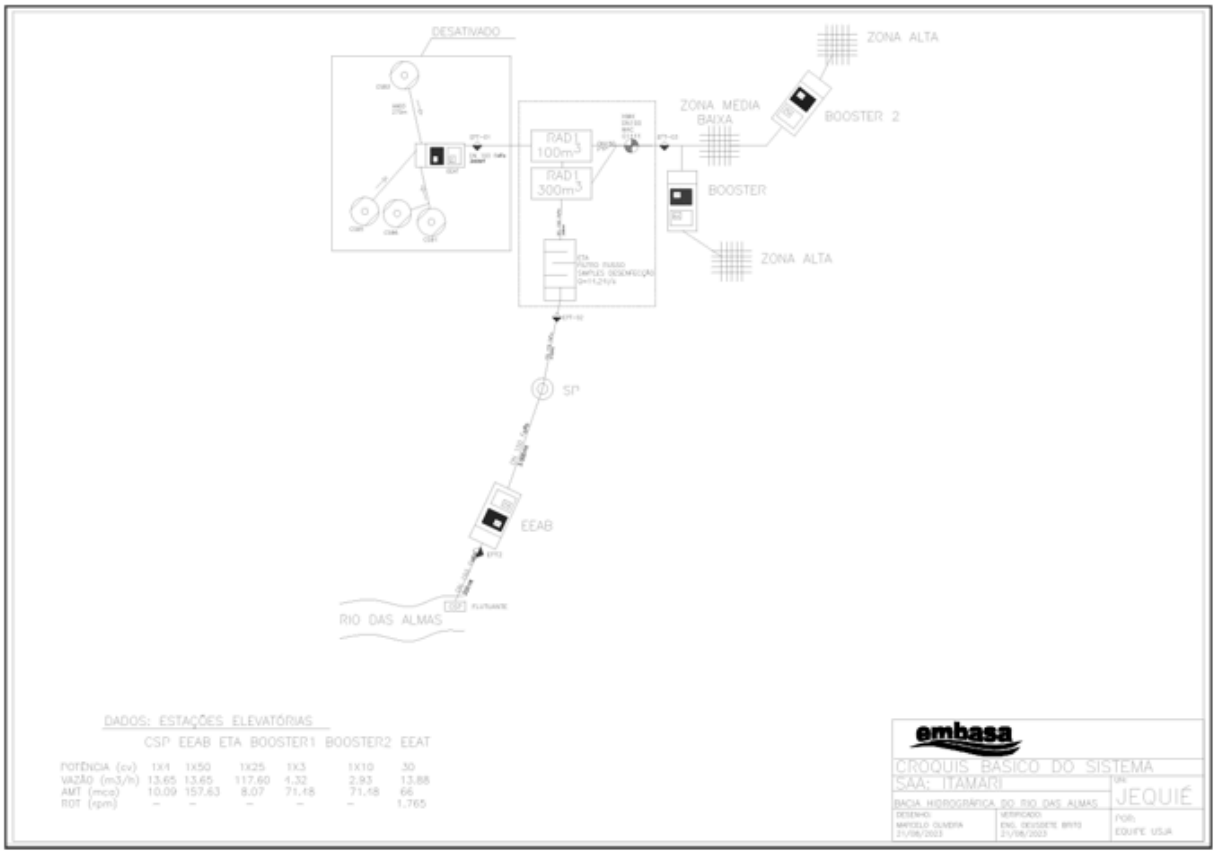
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

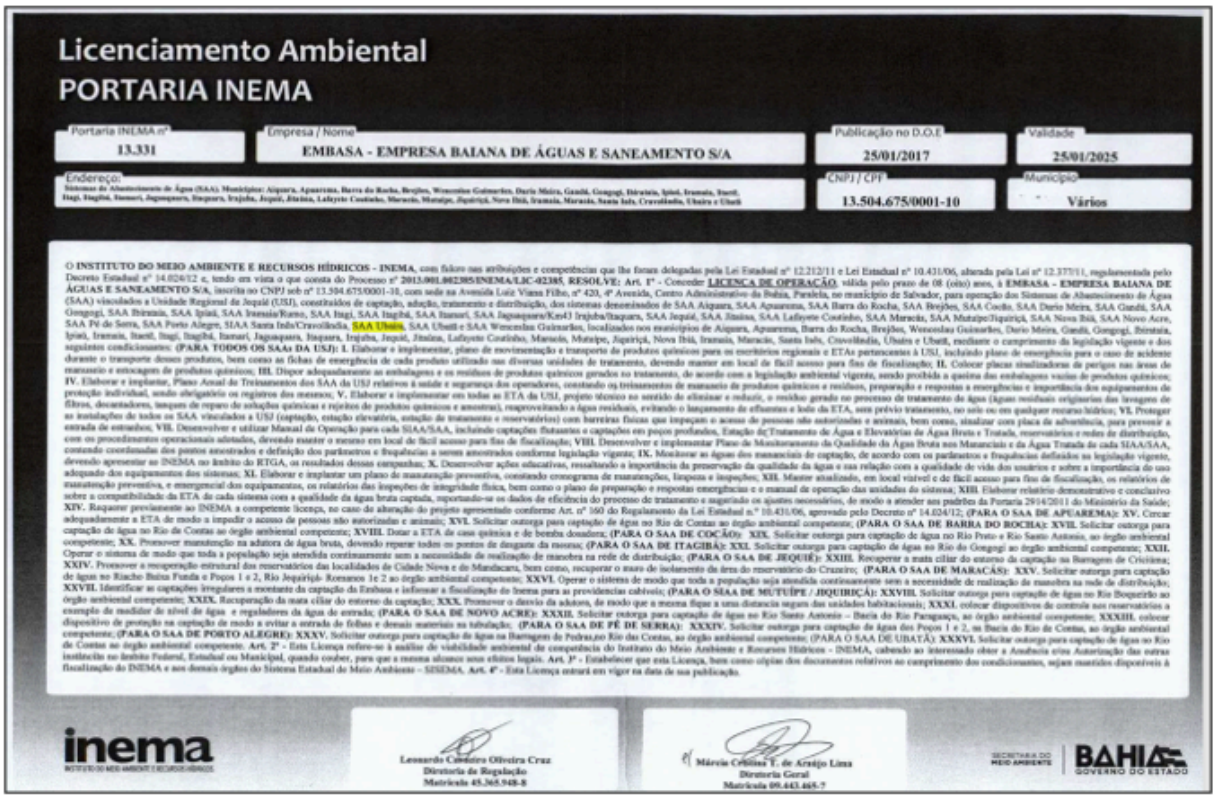
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO II - CROQUIS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ITAMARI-BA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO III - PORTARIA INEMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO DO SAA ITAMARI-BA



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E.	Validade
13.331	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	25/01/2017	25/01/2025

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Sistemas de Abastecimento de Água (SAA). Municípios: Aiquara, Apuarema, Barra da Rocha, Brejões, Wenceslau Guimarães, Dario Meira, Gandú, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Itamari, Itagi, Itagibá, Itamari, Jaguaquara, Itaquara, Irajuba, Jequié, Jitaúna, Lafayete Coutinho, Maracás, Mutuípe, Jiquiriçá, Nova Ibiá, Iramaia, Maracás, Santa Inês, Cravolândia, Ubaíra e Ubaitaba	13.504.675/0001-10	Vários

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2013.001.002305/INEMA/LIC-02305**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4º Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) vinculados a Unidade Regional de Jequié (USJ), constituídos de captação, adução, tratamento e distribuição, dos sistemas denominados de SAA Aiquara, SAA Apuarema, SAA Barra do Rocha, SAA Brejões, SAA Cordo, SAA Dario Meira, SAA Gandú, SAA Gongogi, SAA Ibirataia, SAA Ipiaú, SAA Iramaia/Ramo, SAA Itagi, SAA Itagibá, SAA Itamari, SAA Jaguaquara/Km43 Irajuba/Itaquara, SAA Jequié, SAA Jitaúna, SAA Lafayete Coutinho, SAA Maracás, SAA Mutuípe/Jiquiriçá, SAA Nova Ibiá, SAA Novo Acre, SAA Pé de Serra, SAA Porto Alegre, SIAA Santa Inês/Cravolândia, SAA Ubaíra, SAA Ubaitã e SAA Wenceslau Guimarães, localizados nos municípios de Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Brejões, Wenceslau Guimarães, Dario Meira, Gandú, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Iramaia, Itaetê, Itagi, Itagibá, Itamari, Jaguaquara, Itaquara, Irajuba, Jequié, Jitaúna, Lafayete Coutinho, Maracás, Mutuípe, Jiquiriçá, Nova Ibiá, Iramaia, Maracás, Santa Inês, Cravolândia, Ubaíra e Ubaitã, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **(PARA TODOS OS SAAs DA USJ): I.** Elaborar e implementar, plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os escritórios regionais e ETAs pertencentes à USJ, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte desses produtos, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizado nas diversas unidades de tratamento, devendo manter em local de fácil acesso para fins de fiscalização; **II.** Colocar placas sinalizadoras de perigos nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; **III.** Dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; **IV.** Elaborar e implantar, Plano Anual de Treinamentos dos SAA da USJ relativos à saúde e segurança dos operadores, constando os treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importância dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; **V.** Elaborar e implementar em todas as ETA da USJ, projeto técnico no sentido de eliminar e reduzir, o resíduo gerado no processo de tratamento de água (águas residuais originárias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de repare de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), reaproveitando a água residuária, evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou em qualquer recurso hídrico; **VI.** Proteger as instalações de todos os SAA vinculados a USJ (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; **VII.** Desenvolver e utilizar Manual de Operação para cada SIAA/SAA, incluindo captações flutuantes e captações em poços profundos, Estação de Tratamento de Água e Elevatórias de Água Bruta e Tratada, reservatórios e redes de distribuição, com os procedimentos operacionais adotados, devendo manter o mesmo em local de fácil acesso para fins de fiscalização; **VIII.** Desenvolver e implementar Plano de Monitoramento da Qualidade da Água Bruta nos Mananciais e da Água Tratada de cada SIAA/SAA, contendo coordenadas dos pontos amostrados e definição dos parâmetros e frequências a serem amostrados conforme legislação vigente; **IX.** Monitorar as águas dos mananciais de captação, de acordo com os parâmetros e frequências definidos na legislação vigente, devendo apresentar ao INEMA no âmbito do RTGA, os resultados dessas campanhas; **X.** Desenvolver ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; **XI.** Elaborar e implantar um plano de manutenção preventiva, constando cronograma de manutenções, limpeza e inspeções; **XII.** Manter atualizado, em local visível e de fácil acesso para fins de fiscalização, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas emergenciais e o manual de operação das unidades do sistema; **XIII.** Elaborar relatório demonstrativo e conclusivo sobre a compatibilidade da ETA de cada sistema com a qualidade da água bruta captada, reportando-se os dados de eficiência do processo de tratamento e sugerindo os ajustes necessários, de modo a atender aos padrões da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde; **XIV.** Requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado conforme Art. nº 160 do Regulamento da Lei Estadual n.º 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 14.024/12; **(PARA O SAA DE APUAREMA): XV.** Cercar adequadamente a ETA de modo a impedir o acesso de pessoas não autorizadas e animais; **XVI.** Solicitar outorga para captação de água no Rio de Contas ao órgão ambiental competente; **(PARA O SAA DE BARRA DO ROCHA): XVII.** Solicitar outorga para captação de água no Rio de Contas ao órgão ambiental competente; **XVIII.** Dotar a ETA de casa química e de bomba dosadora; **(PARA O SAA DE COCÃO): XIX.** Solicitar outorga para captação de água no Rio Preto e Rio Santo Antonio, ao órgão ambiental competente; **XX.** Promover manutenção na adutora de água bruta, devendo reparar todos os pontos de desgaste da mesma; **(PARA O SAA DE ITAGIBÁ): XXI.** Solicitar outorga para captação de água no Rio do Gongogi ao órgão ambiental competente; **XXII.** Operar o sistema de modo que toda a população seja atendida continuamente sem a necessidade de realização de manobra na rede de distribuição; **(PARA O SAA DE JEQUIÉ): XXIII.** Recuperar a mata ciliar do entorno da captação na Barragem de Cleriston; **XXIV.** Promover a recuperação estrutural dos reservatórios das localidades de Cidade Nova e do Mandacaru, bem como, recuperar o muro de isolamento da área do reservatório do Cruzeiro; **(PARA O SAA DE MARACÁS): XXV.** Solicitar outorga para captação de água no Riacho Buiu Funda e Poços 1 e 2, Rio Jequiriçá- Rotsaros 1e 2 ao órgão ambiental competente; **XXVI.** Operar o sistema de modo que toda a população seja atendida continuamente sem a necessidade de realização de manobra na rede de distribuição; **XXVII.** Identificar as captações irregulares e reordenar da captação do Embasa e informar a fiscalização do Inema para as providencias cabíveis; **(PARA O SIAA DE MUTUÍPE / JIQUIRIÇÁ): XXVIII.** Solicitar outorga para captação de água no Rio Boqueirão ao órgão ambiental competente; **XXIX.** Recuperação da mata ciliar do entorno da captação; **XXX.** Promover o desvio da adutora, de modo que a mesma fique a uma distancia segura das unidades habitacionais; **XXXI.** colocar dispositivo de controle nos reservatórios a exemplo de medidor de nível de água e reguladores da água de entrada; **(PARA O SAA DE NOVO ACRE): XXXII.** Solicitar outorga para captação de água no Rio Santo Antonio – Bacia do Rio Paraguaçu, ao órgão ambiental competente; **XXXIII.** colocar dispositivo de proteção na captação de modo a evitar a entrada de folhas e demais materiais na tubulação; **(PARA O SAA DE PÉ DE SERRA): XXXIV.** Solicitar outorga para captação de água dos Poços 1 e 2, na Bacia do Rio de Contas, ao órgão ambiental competente; **(PARA O SAA DE PORTO ALEGRE): XXXV.** Solicitar outorga para captação de água na Barragem de Pedras,no Rio das Contas, ao órgão ambiental competente; (PARA O SAA DE UBATÃ): **XXXVI.** Solicitar outorga para captação de água no Rio de Contas ao órgão ambiental competente. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 4º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema

Leonardo Cambuy Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.469-7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | BAHIA GOVERNO DO ESTADO

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO IV - PROTOCOLO INEMA DE FORMAÇÃO DE PROCESSO / RLO SAA DE ITAMARI-BA

inema — INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PROTOCOLO FORMAÇÃO DE PROCESSO

Estado da Bahia

Ato(s) do Processo

- Renovação de Licença de Operação (RLO)

Dados Gerais

Número do Processo
2025.001.002136/INEMA/LIC-02136

Data de Formação
20/03/2025

Nome/Razão Social
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

CPF/CNPJ
13.504.675/0001-10

Nome do Empreendimento
LO dos SAA da Unidade Regional de Jequié - USJ

Localidade
Jequié

E-mail
audrey.borde@embasa.ba.gov.br

Porte
Grande

Requerimento

Número do Requerimento
2024.001.069626/INEMA/REQ

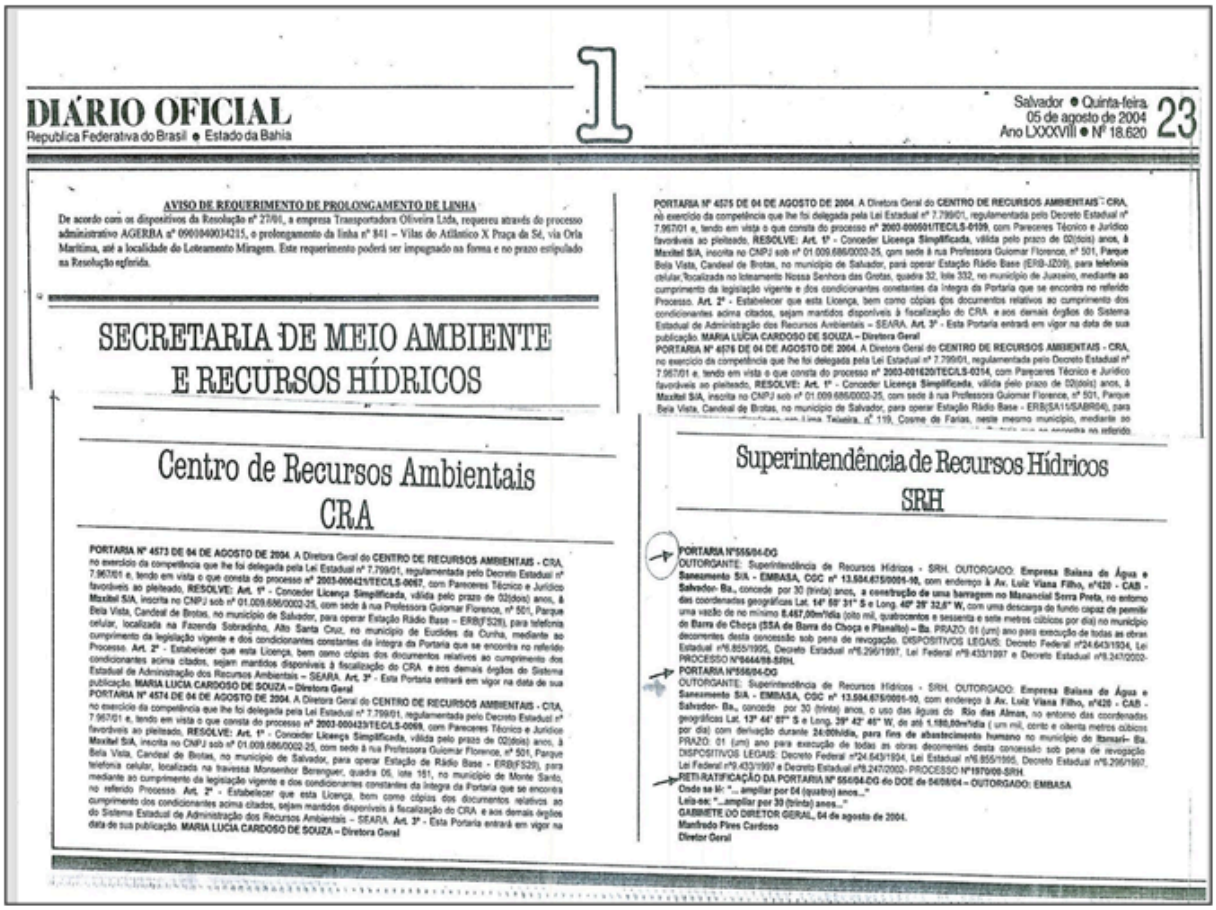
Data de Abertura
23/09/2024

ATENÇÃO

- Consulte o andamento do processo pelo site: **www.sistema.seia.ba.gov.br**
- Este protocolo só autoriza a execução das atividades nos casos de renovação de licença e/ou de renovação de outorga.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO V - PORTARIA N° 554/04 – DG – OUTORGA USO DAS ÁGUAS RIO DAS ALMAS – SSA ITAMARI-BA



DIÁRIO OFICIAL
Republica Federativa do Brasil • Estado da Bahia

1

Salvador • Quinta-feira, 05 de agosto de 2004
Ano LXXXVIII • Nº 18.620 23

AVISO DE REQUERIMENTO DE PROLONGAMENTO DE LINHA

De acordo com os dispositivos da Resolução nº 27/01, a empresa Transportadora Oliveira Ltda, requereu através do processo administrativo AGERBA nº 0900040034215, o prolongamento da linha nº 841 – Vilas do Atlântico X Praça da Sé, via Orla Marítima, até a localidade do Loteamento Miragem. Este requerimento poderá ser impugnado na forma e no prazo estipulado na Resolução referida.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Centro de Recursos Ambientais CRA

PORTARIA Nº 4573 DE 04 DE AGOSTO DE 2004. A Diretora Geral do **CENTRO DE RECURSOS AMBIENTAIS - CRA**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 7.799/01, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 7.967/01 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2003-000421/TEC/LS-0067**, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **Licença Simplificada**, válida pelo prazo de 02(dois) anos, à **Maxitel SIA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.009.686/0002-25, com sede à rua Professora Guiomar Florence, nº 501, Parque Bela Vista, Candeal de Brotas, no município de Salvador, para operar Estação Rádio Base – ERB(FS28), para telefonia celular, localizada na Fazenda Sobradinho, Alto Santa Cruz, no município de Euclides da Cunha, mediante ao cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do CRA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA LUCIA CARDOSO DE SOUZA – Diretora Geral**

PORTARIA Nº 4574 DE 04 DE AGOSTO DE 2004. A Diretora Geral do **CENTRO DE RECURSOS AMBIENTAIS - CRA**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 7.799/01, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 7.967/01 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2003-000423/TEC/LS-0069**, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **Licença Simplificada**, válida pelo prazo de 02(dois) anos, à **Maxitel SIA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.009.686/0002-25, com sede à rua Professora Guiomar Florence, nº 501, Parque Bela Vista, Candeal de Brotas, no município de Salvador, para operar Estação de Rádio Base - ERB(FS29), para telefonia celular, localizada na travessa Monsenhor Berenguer, quadra 05, lote 181, no município de Monte Santo, mediante ao cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do CRA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA LUCIA CARDOSO DE SOUZA – Diretora Geral**

PORTARIA Nº 4575 DE 04 DE AGOSTO DE 2004. A Diretora Geral do **CENTRO DE RECURSOS AMBIENTAIS - CRA**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 7.799/01, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 7.967/01 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2003-000501/TEC/LS-0109**, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **Licença Simplificada**, válida pelo prazo de 02(dois) anos, à **Maxitel SIA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.009.686/0002-25, com sede à rua Professora Guiomar Florence, nº 501, **Parque** Bela Vista, Candeal de Brotas, no município de Salvador, para operar Estação Rádio Base (ERB-JZ09), para **telefonia** celular, localizada no loteamento Nossa Senhora das Grotas, quadra 32, lote 332, no município de Juazeiro, mediante ao cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do CRA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA LUCIA CARDOSO DE SOUZA – Diretora Geral**

PORTARIA Nº 4576 DE 04 DE AGOSTO DE 2004. A Diretora Geral do **CENTRO DE RECURSOS AMBIENTAIS - CRA**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 7.799/01, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 7.967/01 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2003-001620/TEC/LS-0314**, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **Licença Simplificada**, válida pelo prazo de 02(dois) anos, à **Maxitel SIA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.009.686/0002-25, com sede à rua Professora Guiomar Florence, nº 501, Parque Bela Vista, Candeal de Brotas, no município de Salvador, para operar Estação Rádio Base - ERB(SA11/SABR04), para [illegible] nº 119, Cosme de Farias, neste mesmo município, mediante ao [illegible] no referido.

Superintendência de Recursos Hídricos SRH

PORTARIA Nº556/04-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Água e Saneamento SIA - EMBASA, CGC nº 13.504.675/0001-90**, com endereço à **Av. Luiz Viana Filho, nº420 - CAB - Salvador- Ba.**, concede por 30 (trinta) anos, **a construção de uma barragem no Manancial Serra Preta**, no entorno das coordenadas geográficas Lat. **14° 08' 31" S** e Long. **40° 29' 32,6" W**, com uma descarga de fundo capaz de permitir uma vazão de no mínimo **8.467,00m³/dia** (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros cúbicos por dia) no município de **Barra do Choça (SSA de Barra do Choça e Planalto) – Ba.** PRAZO: 01 (um) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº6.296/1997, Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº8.247/2002- PROCESSO Nº**9644/98-SRH.**

PORTARIA Nº556/04-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Água e Saneamento SIA - EMBASA, CGC nº 13.504.675/0001-90**, com endereço à **Av. Luiz Viana Filho, nº420 - CAB - Salvador- Ba.**, concede por 30 (trinta) anos, o uso das águas do **Rio das Almas**, no entorno das coordenadas geográficas Lat. **13° 44' 07" S** e Long. **39° 42' 45" W**, de até **1.180,80m³/dia** (um mil, cento e oitenta metros cúbicos por dia) com derivação durante **24:00/dia, para fins de abastecimento humano** no município de **Itamari- Ba.** PRAZO: 01 (um) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº6.296/1997, Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº8.247/2002- PROCESSO Nº**1870/00-SRH.**

RETI-RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 556/04-DG do DOE de 04/08/04 – OUTORGADO: EMBASA
Onde se lê: "... ampliar por 04 (quatro) anos..."
Leia-se: "...ampliar por 30 (trinta) anos..."
GABINETE DO DIRETOR GERAL, 04 de agosto de 2004.
Manfredo Pires Cardoso
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO VI - CONTROLE OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO (COPAE) – 2023 – SAA ITAMARI-BA

DT - Diretoria Técnica e de Planejamento
TDO - Unidade de Desenvolvimento Operacional
TDOT - Gerência de Tecnologia Operacional

COPAE - Controle Operacional de Água e Esgoto
CONTROLE DE PERDAS DO SISTEMA

Sistema: **ITAMARI - SLA**
Código: **120**
MÊS/ANO: **Dez/2023**

Superintendência: **IS - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO - SUL**
Unidade Regional: **USJ - UNIDADE REGIONAL DE JEQUIÉ**

MÊS E ANO	VOLUMES (m³)												PRODUÇÃO(m³/d)		PERDAS (%)					DOTAÇÃO (m³/eco)	EXTENSÃO (Km)		HORAS OPERADAS		
	CAPTADO	ADUZIDO	DISPONIB	CONS C HD	CONS S HD	RECUP	CP FAT	OPERAC	ESPECIAL	FATURADO	ANC	ANF	MÁXIMA	MÉDIA	PSP	PSAB	PST	ANC	IPD	ANF		REDE	AAT	NO MÊS	MÉDIA
Jan/23	25.676	25.675	26.611	13.854	0	0	0	2.580	4	17.394	4.173	3.217	735	665	20,3	0,0	20,3	20,2	23,1	15,6	9,49	16,330	0,500	699	23
Fev/23	25.464	25.464	23.172	15.081	0	0	0	2.333	3	18.371	5.751	4.801	860	747	9,0	0,0	9,0	24,8	27,6	20,7	10,63	16,330	0,500	707	23
Mar/23	26.274	26.274	23.019	14.850	0	0	0	1.850	4	18.360	6.315	4.839	945	822	12,4	0,0	12,4	27,4	29,8	20,2	10,54	16,330	0,500	653	23
Abr/23	28.126	28.126	23.672	13.987	18	0	0	2.547	4	17.831	7.116	5.841	878	764	15,8	0,0	15,8	30,1	33,7	24,1	10,77	16,330	0,500	723	23
Mai/23	27.774	27.774	22.651	14.834	0	0	0	2.367	4	18.381	5.446	4.270	840	755	18,4	0,0	18,4	24,0	26,9	18,9	10,38	16,330	0,500	715	24
Jun/23	29.173	29.173	24.532	14.000	0	0	0	2.330	4	17.761	8.198	6.771	958	791	15,9	0,0	15,9	33,4	36,9	27,6	11,33	16,330	0,500	734	24
Jul/23	25.174	25.174	22.909	13.782	0	0	0	2.257	3	17.436	6.867	5.473	878	764	9,0	0,0	9,0	30,0	33,3	23,9	10,56	16,330	0,500	715	24
Ago/23	24.418	24.418	22.220	13.587	0	0	0	2.482	2	17.109	6.149	5.111	824	717	9,0	0,0	9,0	27,7	31,2	23,0	10,28	16,330	0,500	742	24
Set/23	25.805	25.805	23.483	15.072	0	0	0	2.340	5	18.477	6.066	5.008	871	758	9,0	0,0	9,0	25,8	28,7	21,3	10,82	16,330	0,500	720	23
Out/23	25.920	25.920	23.587	14.492	0	0	0	2.079	3	18.197	7.013	5.390	871	786	9,0	0,0	9,0	29,7	32,6	22,9	10,87	16,330	0,500	720	24
Nov/23	24.371	24.371	22.178	15.063	0	0	0	2.309	4	18.082	4.802	4.096	823	715	9,0	0,0	9,0	21,7	24,2	18,5	10,25	16,330	0,500	718	23
Dez/23	26.590	26.590	24.197	14.673	0	0	0	2.409	5	17.845	7.110	6.352	898	807	9,0	0,0	9,0	29,4	32,6	26,3	11,15	16,330	0,500	720	24
TRIMEST	76.881	76.881	69.962	44.239	0	0	0	6.797	12	54.124	18.925	15.838	898	760	9,0	0,0	9,0	27,1	30,0	22,6	10,76			2.158	23
ANUAL	314.965	314.964	276.231	170.275	18	0	0	27.883	48	215.244	75.006	60.987	958	757	12,3	0,0	12,3	27,2	30,2	22,1	10,59			8.566	23

CAP NOM PROD (m³/d)		PMáx/CN (%)	ECO. FAT. C/ VL ÁGUA	LIG. FAT. C/ VL ÁGUA	SIT DA MACRO (%) MÊS			SIT MIC (%) MÊS		LIGAÇÕES INATIVAS				ECONOMIAS INATIVAS				ANC / km de tubulação(m³/dia/Km		
S. ADUTOR	S. PRODUT				CAP	ADU	PROD	ECO	LIG	MÊS TOTAL	MÊS %	MÊS ANT.	MÉDIA TRI. ANT.	MÊS TOTAL	MÊS %	MÊS ANT.	MÉDIA TRI. ANT.	MÊS	TRI	ANUAL
1.179	1.179	76,17	2.170	2.154	0,0	0,0	100,0	100,0	100,0	562	20,3	567	562	563	20,2	567	562	12,586	10,924	10,913

K1 (m³/d)			VOL. PRODUZIDO (m³)			VOL. EXPORTADO (m³)			VOL. IMPORTADO (m³)			INDICADORES AMD						OFERTA (litros_res.d)		
MÊS	TRI	ANUAL	MÊS	TRI	ANUAL	MÊS	TRI	ANUAL	MÊS	TRI	ANUAL	ANF (%)		IPL (L / dia X Lig Fat)		IND. MAC VP (%)	IND. HIDRO. (%)	MÊS	TRI	ANUAL
												12 M	12M	12 M	12M					
1,11	1,18	1,27	24.197	69.962	276.231	0	0	0	0	0	0	13,3	13,3	95,5	95,5	100,0	100,0	388,00	367,00	364,00

Obs: PMáx/CN - Produção Máxima / Capacidade Nominal
ANF - Águas Não Faturadas = (ANF/ V DISPO)
AMD - Acordo de Melhoria de Desempenho

PSP - Perdas no Sistema Produtor
Volume Disponibilizado = Produzido + Importado - Exportado
ANF AMD = (ANF - V SERVIÇO) / (V DISPO - V SERVIÇO)

ANC - Águas Não Contabilizadas
PSAB - Perdas no Sistema Adutor de Água Bruta
V SERV = V RECUP + V OPER + V ESPECIAL

PST - Perdas No Sistema de Tratamento
K1 - Produção Máxima / Produção Média
IPD (Índice de Perdas na Distribuição) = (ANC/(VDISPO - VSERV))*100

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO VII - CONTROLE OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO (COPAE) – 2023 – SAA ITAMARI-BA

embasa

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Controle Mensal - Sistema de Abastecimento de Água (SAA)			
Identificação do SAA		**SLA ITAMARI**	
UF	Bahia	Município	ITAMARI
Nome do SAA	SLA ITAMARI	Instituição	EMBASA
Mês/Ano	04 / 2025		

Tratamento da água					
UF	Bahia	Município	ITAMARI	Nome ETA/UTA	ETA ITAMARI
Data de preenchimento do relatório mensal					
Responsável pelas informações	Gabriel Alves da Silva Ramos			Cargo do Responsável	Gerente da unidade

Monitoramento da qualidade da água tratada

Pós-filtração ou Pré-desinfecção		
Turbidez	Número de amostras analisadas	0
	Percentil 95	0,00
	Número de dados > 1,0	0
	Número de dados > 0,5 e <= 1,0	0
	Número de dados > 0,3 e <= 0,5	0
	Número de dados <= 0,3	0
Saída do tratamento		
TURBIDEZ	Número de amostras analisadas	281
	Percentil 95	0,22
	Número de dados > 5 NTU	0
	Número de dados <= 5 NTU	281
COR APARENTE	Número de amostras analisadas	281
	Percentil 95	5,00
	Número de dados > 15 uH	0
	Número de dados <= 15 uH	281
PH	Número de amostras analisadas	269
	Percentil 95	7,20
	Número de dados > 9 pH	0
	Número de dados >= 6 e <= 9 pH	247
	Número de dados < 6 pH	22
FLUORETO	Média das temperaturas máximas diárias (°C)	27.0
	Mínimo recomendado na Portária GM/MS n° 635/1975	0.6
	Máximo recomendado na Portária GM/MS n° 635/1975	0.8
	Valor ótimo recomendado na Portária GM/MS n° 635/1975	0.6
	Número de amostras analisadas	11
	Percentil 95	1,71
	(Portária GM/MS n° 2914/2011) Número de dados > 1,5 mg/L	1
	(Portária GM/MS n° 2914/2011) Número de dados <= 1,5 mg/L	10
	((Portária GM/MS n° 635/1975) Número de dados > 0.8 mg/L	6
	(Portária GM/MS n° 635/1975) Número de dados >= 0.6 e <= 0.8	1
	((Portária GM/MS n° 635/1975) Número de dados < 0.6 mg/L	4
CLORO RESIDUAL LIVRE	Número de amostras analisadas	281
	Percentil 95	2,30
	Número de dados > 5 mg/L	0
	Número de dados > 2,0 e <= 5 mg/L	47
	Número de dados > 0,2 e <= 2,0mg/L	234
	Número de dados < 0,2 mg/L	0
COLIFORMES TOTAIS	Número de amostras analisadas	10
	N° de amostras com presença de coliformes totais	0

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO VIII - RELATÓRIO DE OCORRENCIAS COMERCIAIS – JANEIRO A JULHO DE 2025 - UNIDADE REGIONAL DE JEQUIÉ – USJ – SAA DE ITAMARI/BA

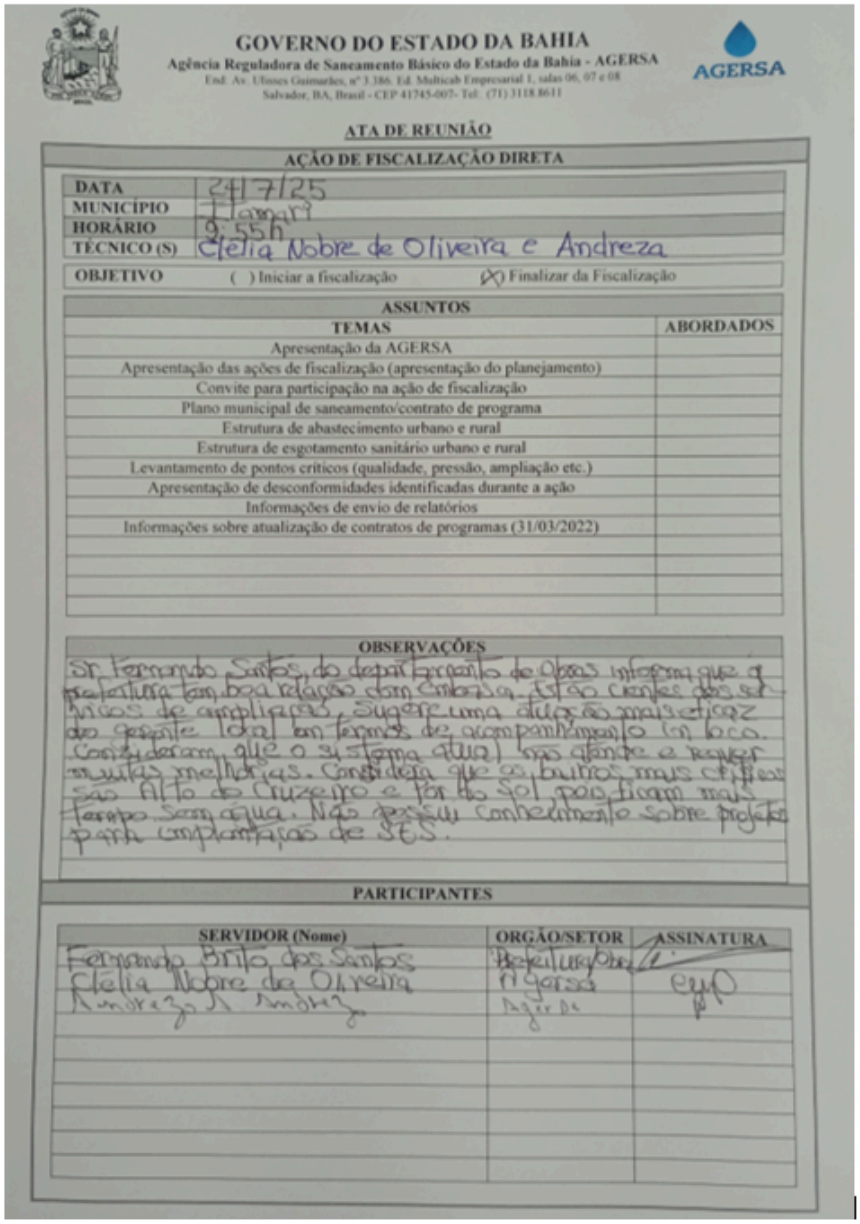
EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento			
UNIDADE REGIONAL DE JEQUIÉ - USJ			
ITAMARI			
Referência Início	jan/23	Referência Fim	jul/25
OSs Concluídas			
Serviços	**Quantidade**	**%**	
1 - LIG.AGUA DIAM 1/2 S/HID.	1	0,01	
2 - LIG.AGUA DIAM.1/2 C/HID.	111	0,82	
9 - EXTENSAO REDE AGUA	1	0,01	
11 - INSTALACAO DE HIDROM.	33	0,24	
12 - SUBSTITUICAO HID.	508	3,76	
13 - RETIRADA HIDROM.	16	0,12	
19 - MANUTENCAO HIDROMETRO	11	0,08	
20 - CORTE P/FALTA DE PAGT.	1.318	9,75	
21 - CORTE A PEDIDO	27	0,2	
24 - RELIGACAO NORMAL	530	3,92	
25 - PESQUISA VAZAMENTO	6	0,04	
26 - RELIGACAO URGENTE	11	0,08	
28 - SANCOES REGULAMENTARES	1	0,01	
33 - SEGUNDA VIA	1.406	10,4	
36 - VENDA AGUA C PIPA PUB	1	0,01	
37 - VISITA	373	2,76	
40 - SUPRESSAO LIG. AGUA	78	0,58	
42 - RESTABELEC. LIG. SUPRIM.	10	0,07	
43 - PARCELAMENTO	66	0,49	
47 - MULTA DANIF. HIDROMETRO	3	0,02	
54 - CERTIDAO DEBITO	1	0,01	
81 - QUALIDADE AGUA DO IMOVEL	1	0,01	
85 - RECOMPOS PAVIM PASSEIO	18	0,13	
86 - RECOMPOSICAO PAVIMENT RUA	4	0,03	
94 - ANALISE DE CONSUMO	454	3,36	
96 - REV. CAT/SUBCATEGORIA	65	0,48	
114 - REVISAR LEITURA	73	0,54	
116 - CORTE NO FERRULE	26	0,19	
126 - INSTAL DE LACRE ANT-FURTO	1	0,01	
133 - REV DE LIG INATIVAS	107	0,79	
134 - REV LIG CORT N REVISADA	826	6,11	
137 - PESQUISA FORMA ABASTEC	16	0,12	
140 - RELIGACAO EMBASA	26	0,19	
154 - AL QUANTIDADE ECONOMIA	2	0,01	
159 - RECOMP PAV PARALELO	11	0,08	

160 - RECOMP PAV ASFALTICO	9	0,04
162 - VISITA EXCL NEGOCIACAO	1.925	14,24
163 - PESQUISA PRDO ALTA/A	195	1,44
164 - PESQUISA PRDO ATIVA	38	0,28
165 - RETIRADA PRDO FALTA/A	22	0,16
166 - RETIRADA PRDO ATIVA	14	0,1
168 - AV INSTRUCAO	10	0,07
169 - AV FORA DO PADRAO	1	0,01
170 - INF DETALHES CONTA	1	0,01
254 - RELIGACAO RAMAL N DRENADO	726	5,38
287 - DESOB LIG PASSEIO S/PAVIM	1	0,01
290 - VAZAMENTO NO HIDROMETRO	279	2,06
291 - VAZ RAMAL NA RUA COM PAVI	229	1,69
292 - VAZ RAMAL NA RUA SEM PAVI	38	0,27
293 - VAZ RAMAL NO PASSEIO C/PA	32	0,23
294 - VAZ RAMAL NO PASSEIO S/PA	16	0,12
300 - TRANS RAM EXCL HIDRO LIG	73	0,54
318 - VAZ REDE PASSEIO C/PAVTO	50	0,37
319 - VAZ REDE PASSEIO S/PAVTO	1	0,01
320 - VAZ REDE NA RUA C/PAVTO	11	0,08
321 - VAZ REDE NA RUA S/PAVTO	11	0,08
361 - VER VAZ IMO AFLUV. CADASTR	1	0,01
365 - VERIFICACAO DE PRESSAO	1	0,01
366 - VERIF FALTA AGUA IMOVEL	12	0,09
370 - VERIF PARID CONSUMO	261	1,93
371 - VERIFIED VAZ INF P/DEFEITO	2	0,01
505 - MANUTENCAO DE REGISTRO	1	0,01
519 - SUSP/CORTE FORN RAMAL FR	1	0,01
521 - AV VISITA RET RAV PASS	1	0,01
532 - REV RETIRADA DE RAMAL	1	0,01
570 - DESCARGA DE REDE	51	0,38
575 - PAGTO CARTAO	1	0,01
592 - INST PONTO COLETA AGUA	4	0,03
604 - ALTERACAO DE TITULARIDADE	390	2,88
605 - ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO	2	0,01
607 - REGISTR DEV DUP PAG MAIOR	1	0,01
610 - INFORMACOES SOBRE DEBITO	9	0,04
611 - ANDAMENTO DE SOLICITACAO	33	0,24
616 - REGISTRO DE PARCELAMENTO	276	2,04
617 - REGISTRO REPARCELAMENTO	4	0,03
618 - REGISTRO PARCEL NEG FLEX	2	0,01
619 - REGISTRO DESPAZ PARCELAM	1	0,01
622 - CADASTRO TECNICO AGUA	109	0,81
627 - PEDIDO DE RESPOSTA FORMAL	1	0,01
634 - PROPOSTA PARCELAMENTO	3	0,04
639 - RECLAM PRAZO EXEC SERVICO	33	0,24
646 - VERIFICAR BAIXA DE CONTA	1	0,01
647 - INSTRUCOES LIMPEZA RAMAL	1	0,01
656 - INFORMA EMBASA	1	0,01
658 - INF NOTIFICACAO DEBITO	2	0,01
661 - INFORMACOES DIVERSAS	8	0,06
668 - ENTREGAR CORRESP EMBASA	2	0,01

671 - SUBSTITUICAO HID COD 16	8	0,06
675 - INSTRUCAO ATUAL CADASTRAL	12	0,09
677 - REGISTRO LIG INTERROMPIDA	1	0,01
681 - ATUALIZACAO DE CADASTRO	54	0,4
683 - DESCADASTRAR DAC	2	0,01
685 - INSTRUCAO DEV NUMERARIO	7	0,05
695 - SERV RETIRADA BY PASS	5	0,04
702 - RECADASTRAMENTO	175	1,29
709 - VALIDACAO CAD TAR SOCIAL	202	1,49
713 - VISITA TEC TARIFA SOCIAL	243	1,8
714 - PARC TARIFA SOCIAL	10	0,07
716 - DESCADASTRA TARIFA SOCIAL	338	2,5
717 - AGRUPAR ORGAO PUBLICO	4	0,03
766 - REV HIDROMETRO PARADO	234	1,73
786 - INFORMAR CODIGO BARRAS	632	4,67
803 - INST SERV DE HIDROMETRO	1	0,01
805 - INST NEG DEBITO	2	0,01
807 - INST RELIG DE AGUA	181	1,34
808 - INST SUSP ABAST AGUA	2	0,01
815 - RECLAMACAO DE RECEB SMS	1	0,01
818 - ANALISE SOLICITACAO AV	1	0,01
824 - REGISTRO RAMAL DIGITAL	19	0,14
841 - CORRECAO NOME DO CLIENTE	2	0,01
899 - CODIGO PIX CONTA	325	2,4
1001 - PIX QR CODE	48	0,35
1003 - CONSTRUCAO	1	0,01
1100 - PEDIDO DE SERV PRE-PAGO	21	0,16
1623 - CERTIDAO DEBITO POS 31/12	1	0,01
1625 - CERTI DE DEBITOS CPF/CNPJ	3	0,02

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO IX - ATA DE REUNIÃO – AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA – 24/07/25 - SECRETARIA DE OBRAS – MUNICÍPIO DE ITAMARI/BA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA
End: Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386, Ed. Multicab Empresarial I, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007- Tel: (71) 3118.8611

AGERSA

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA	24/7/25
MUNICÍPIO	Itamari
HORÁRIO	9:55h
TÉCNICO (S)	Clelia Nobre de Oliveira e Andreza
OBJETIVO	() Iniciar a fiscalização (X) Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS

TEMAS	ABORDADOS
Apresentação da AGERSA	
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento)	
Convite para participação na ação de fiscalização	
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	
Estrutura de abastecimento urbano e rural	
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	
Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	
Informações de envio de relatórios	
Informações sobre atualização de contratos de programas (31/03/2022)	

OBSERVAÇÕES

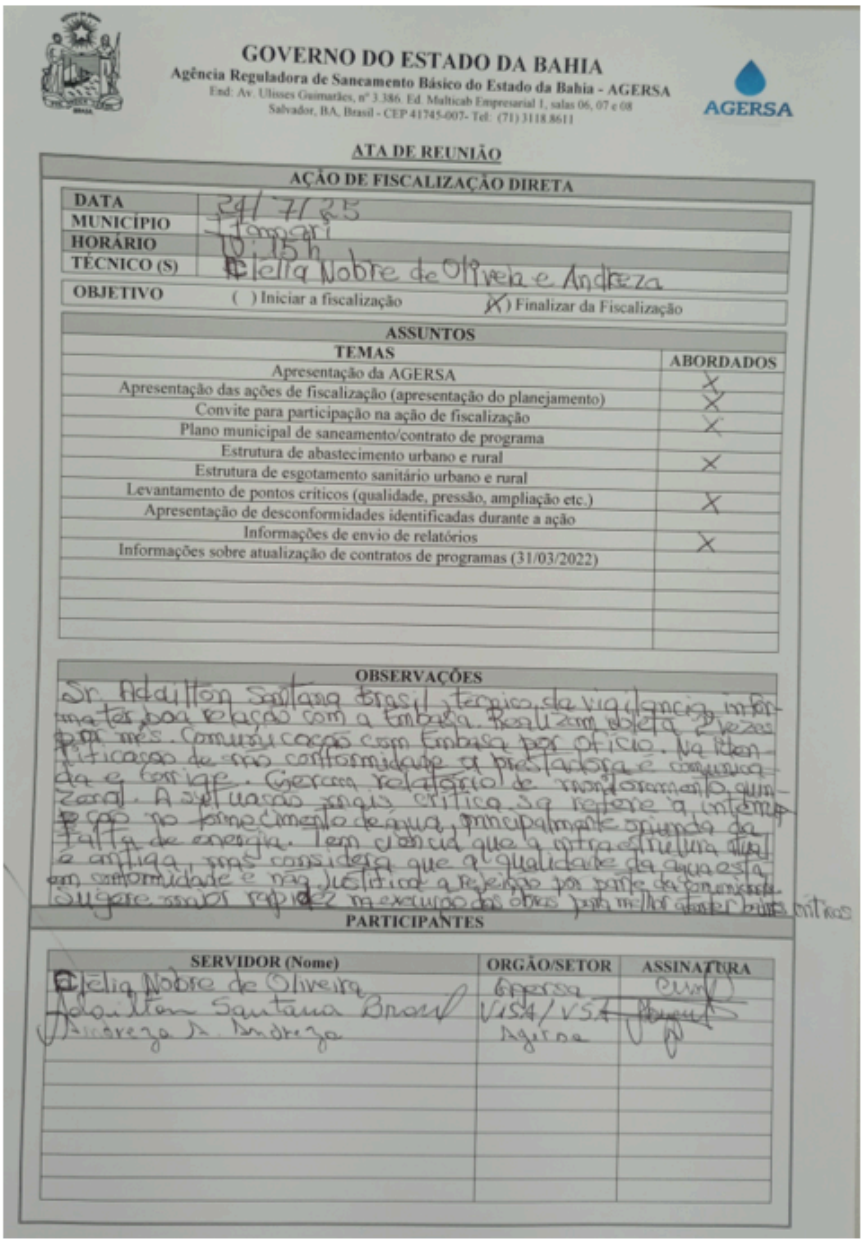
Sr. Fernando Santos, do departamento de Obras informou que a prefeitura tem boa relação com Embasa, estão cientes dos serviços de ampliação, sugere uma diligência mais efetiva do gestor local em termos de acompanhamento in loco. Consideram que o sistema atual não atende e requer muitas melhorias. Considera que os bairros mais críticos são Alto do Cruzeiro e Pôr do Sol, pois ficam mais tempo sem água. Não possui conhecimento sobre projeto para complantação de ETE.

PARTICIPANTES

SERVIDOR (Nome)	ORGÃO/SETOR	ASSINATURA
Fernando Brito dos Santos	Prefeitura	
Clelia Nobre de Oliveira	Agersa	
Andreza	Agersa	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO X - ATA DE REUNIÃO – AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA – 24/07/25 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MUNICÍPIO DE ITAMARI/BA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA
End: Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386. Ed. Multicab Empresarial I, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007- Tel: (71) 3118.8611

AGERSA

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA	24/7/25
MUNICÍPIO	Itamari
HORÁRIO	10:15h
TÉCNICO (S)	Aliella Nobre de Oliveira e Andreza
OBJETIVO	() Iniciar a fiscalização (X) Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS

TEMAS	ABORDADOS
Apresentação da AGERSA	X
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento)	X
Convite para participação na ação de fiscalização	X
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	
Estrutura de abastecimento urbano e rural	X
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	
Levantamento de pontos criticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	X
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	
Informações de envio de relatórios	X
Informações sobre atualização de contratos de programas (31/03/2022)	

OBSERVAÇÕES

Sr. Adailton Santana Brasil, técnico da vigilancia informa ter boa relação com a Embasa. Realizam coleta 2 vezes por mês. Comunicação com Embasa por ofício. Na identificação de não conformidade a prestadora é comunicada e corrige. Gerou relatório de monitoramento quinzenal. A situação mais crítica se refere a intermitência no fornecimento de água, principalmente oriunda da falta de energia. Tem ciência que a entrada de Ituaçu é antiga, mas considera que a qualidade da água está em conformidade e não justifica a rejeição por parte da comunidade. Sugere maior rapidez na execução das obras para melhor atender [illegible]

PARTICIPANTES

SERVIDOR (Nome)	ORGÃO/SETOR	ASSINATURA
Aliella Nobre de Oliveira	Agersa	
Adailton Santana Brasil	VISA/VSA Agersa	
Andreza D. Andreza		